



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 711, DE 27 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os §§ 5º e 6º da Resolução nº 74, de 16 de novembro de 2021 do Consuni da Ufersa; a Portaria nº 199, de 7 de abril de 2022, alterada pelas Portarias nº 363, de 8 de junho de 2022, nº 587, de 28 de setembro de 2022, nº 158, de 15 de fevereiro de 2023 e nº 1.260, de 27 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 1.931, de 11 de outubro de 2023 e prorrogada pela Portaria nº 497, de 15 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear e reconduzir os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Ufersa, conforme composição a seguir:

I - Membros Titulares:

- a) Jailma Suerda Silva de Lima - CCA;
- b) Luciana Vieira de Paiva - CCBS;
- c) Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes - CCEN;
- d) Ana Maria Bezerra Lucas - CCSAH;
- e) Janaína Cortez de Oliveira - CE;
- f) Sileide de Oliveira Ramos - CMA;
- g) Wendel Silva Cabral - CMC;
- h) Antônio de Pádua Farias de Souza Filho - CMPF; e
- i) Hideraldo Bezerra dos Santos - Representante Externo.

§ 1º Os membros titulares da alínea “d”, “g” e “h”, foram reconduzidos conforme § 1º do art. 4º da Resolução nº 74, de 16 de novembro de 2021, do Consuni da Ufersa.

§ 2º O membro da alínea “i”, foi reconduzido conforme Resolução nº 21, de 29 de fevereiro de 2024, do Consuni da Ufersa, com encerramento do mandato até o dia 28 de fevereiro de 2026.

II - Membros Suplentes:

- a) Josemir de Souza Gonçalves - CCA;
- b) Marinalva Oliveira Freitas - CCBS;
- c) Elmer Rolando Llanos Villarreal - CCEN;
- d) Fernanda Alves Ribeiro - CE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

e) Bruno Coriolano de Almeida Costa - CMC; e

f) Reudsmam Rolim de Sousa - CMPF.

§ 1º Os membros suplentes da alínea “b” e “e”, foram reconduzidos conforme § 1º do art. 4º da Resolução 74, de 16 de novembro de 2021, do Consuni da Ufersa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA